



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

59

=LEI Nº 737, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.979=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$872.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02- Gabinete do Prefeito

02.1-Gabinete

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00;

02.3-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 30.000,00;

06- Serviço de Administração

06.4-Setor de Serviços Gerais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 20.000,00;

07- Serviço de Finanças

07.2-Setor de Arrecadação e Fiscalização

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.	Cr\$ 60.000,00;

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

09- Serviço de Educação e Cultura

09.4-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo - com recursos próprios.....	Cr\$150.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 15.000,00;

	10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12- Serviços Urbanos	
	12.4-Setor de Água e Esgôto	
4 0 0 0	Despesas de Capital;	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações - com recur-	
	sos próprios.....Cr\$ 50.000,00;	
	12.7-Setor de Praças, Parques e Jar-	
	dins	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000,00;	
	13- <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
	10- Serviço de Saúde	
	10.2-Pronto Socorro Municipal	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil - com recursos	
	próprios.....Cr\$255.000,00;	
3 1 2 0	Material de Consumo - com recur-	
	sos próprios.....Cr\$100.000,00;	
	16- <u>T R A N S P O R T E S</u>	
	08- Serviço de Viação, Transportes e	
	Comunicações	
	08.4-Serviço de Estrada de Rodagem	
	Municipal	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo - com recur-	
	sos próprios.....Cr\$150.000,00;	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000,00;	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$872.000,00.	
	=====	=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes, do excesso de arrecadação do exercício em curso, do Superavit Financeiro do exercício de 1.978, e com as Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:-



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

60

	02- Gabinete do Prefeito	
	02.3-Encargos Municipais	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 3 0 0	Transferências de Capital	
4 3 5 0	Amortização da Dívida Interna	
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada.	Cr\$ 50.000,00;
4 3 5 4	Outras Amortizações (INES e FGTS).....	Cr\$ 46.000,00;

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de Arrecadação verificada neste exercício.....Cr\$650.000,00;

SUPERAVIT FINANCEIRO

Superavit Financeiro do exercício de 1.978.....Cr\$126.000,00;

TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$872.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE OUTUBRO DE 1.979.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antonio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração